



DECRETO MUNICIPAL Nº. 034 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Sra. JAQUELINE SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR(A) DE ASSISTENTE FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O cargo de **COORDENADOR(A) DE ASSISTENTE FARMACÊUTICA** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto na Lei Municipal que institui a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - - Este Decreto retroagem seus efeitos a 12/03/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe-BA, 24 de março de 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Sra. LAIS SANTOS GOMES CARVALHO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR(A) DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O cargo de **COORDENADOR(A) DE SAÚDE BUCAL** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto na Lei Municipal que institui a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - - Este Decreto retroagem seus efeitos a 12/03/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe-BA, 24 de março de 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Sra. LUMA INGRID CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO(A) DA CENTRAL DE M.C.E. E PROCEDIMENTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O cargo de **ENCARREGADO(A) DA CENTRAL DE M.C.E. E PROCEDIMENTOS** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto na Lei Municipal que institui a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - - Este Decreto retroagem seus efeitos a 12/03/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe-BA, 24 de março de 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº. 037 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Sr. MARCOS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS (FNDE)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições previstas na estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O cargo de **DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS (FNDE)** é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme disposto na Lei Municipal que institui a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - - Este Decreto retroagem seus efeitos a 12/03/2026 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe-BA, 24 de março de 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026**, a servidora, **JOIZA SALDANHA ARAUJO** matrícula nº **853**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria municipal de Educação, admitido em caráter efetivo em 31 de julho de 2007, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

Art. 2º – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 24 de março 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO DA LEI MUNICIPAL Nº 40/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida **licença-prêmio**, no período de **02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**, ao servidor, **MARCOS OLIVEIRA VILARONGA**, matrícula nº 875, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria municipal de Administração, admitido em caráter efetivo em 31 de julho de 2007, por ter completado período legal de exercício ininterrupto e não ter sofrido penalidade administrativa impeditiva.

Art. 2º – Este Decreto tem efeitos retroativos à data de início do gozo da licença, de modo a assegurar a devida compatibilidade com o período previamente autorizado ou concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 24 de março 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal